



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 3.829

de 25 de Agosto de 2017.

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.113,00 (trinta e quatro mil, cento e treze reais), nos termos do inciso IV, do artigo 7º, para atender a programação constante abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei nº 2162 de 19 de Dezembro de 2016

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O							
08.11.00	3.3.90.39.00	10 301 1001 - 2701	01	00244	01	ATENCAO BASICA A SAUDE	9.464,00
09.11.00	3.3.90.36.00	12 365 2009 - 2041	01	00404	01	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO BASICA	1.000,00
10.11.00	3.3.90.39.00	15 452 5033 - 2148	01	01151	01	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE	451,00
08.13.00	3.3.90.30.00	10 303 1006 - 2562	05	00303	05	MANUTENCAO DA ASSIST. FARMACEUTICA	9.000,00
08.11.00	3.3.90.30.00	10 301 1001 - 2702	01	00238	01	ATENCAO BASICA A SAUDE	9.170,00
07.10.00	3.3.90.30.00	08 244 4007 - 2152	01	00134	01	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	5.028,00
TOTAL							34.113,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei nº 2162 de 19 de Dezembro de 2016

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O							
07.10.00	3.3.90.39.00	08 244 4007 - 2152	01	00148	01	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	34.113,00
TOTAL							34.113,00



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.162, de 19 de dezembro de 2016.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 25 de Agosto de 2017.

Paulo Fernando Barufi da Silva
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Paulo Roberto dos Santos
Secretário de Governo